**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Nº. 05/2020**

**“Autoriza o Poder Legislativo Municipal**

**a adquirir imóvel para sediar os gabinetes**

**dos vereadores”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

a) "UMA CASA DE TIJOLOS, coberta de telhas, tipo francesa, com 76,00 (setenta e seis metros quadrados) de área, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº seis (6), da quadra nº u, (1), em planta particular, situados no lugar denominado Anhanguara, neste município e comarca, medindo dito terreno, 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Domingos Tavolaro, travessa da Avenida Duque de Caxias, igual largura nos fundos, por 40,00 (quarenta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha o terreno e nos fundos com propriedade de Arlindo de Carvalho e sua mulher Stela Frugoli de Carvalho e do lado esquerdo com propriedade de Matsutaro Matsuyama". R.9 - Em 04 de outubro de 2018 - Ref. Prenotação nº 110.842, de 03 de outubro de 2018.

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública identificada na averbação anterior, o proprietário JOSÉ LUCIO LÚLIO JÚNIOR, CPF nº 348.522.608-42, com outorga uxória de RHIANE DE OLIVEIRA LÚLIO, CPF nº 384.074.568-37, qualificados, VENDEU o imóvel, pelo valor de R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para DJALMA JOSÉ DA SILVA, RG nº 21.663.862-8-SSP/SP, CPF nº 177.451.908-94, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, desde 31 de março de 2016, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 17.530, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 11 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP, com LUCIENE SILVA DE FIGUEIREDO, RG nº 34.985.661-8-SSP/SP, CPF nº 322.399.968-03, administradora de empresa, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Corvinas, nº 188, bairro Arrastão, neste Município; e MARCELO PALMEIRA SAMPAIO, RG nº 11.446.899-0-SSP/SP, CPF nº 270.368.668-45, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Antonio Evaristo dos Santos, nº 192, bairro São Francisco, neste Município. Valor base de cálculo do imposto de transmissão. R$306.000,00. Valor venal/2018: R$305.096,82. (Microfilme nº 110.842).

CADASTRO MUNICIPAL: 3134.142.1373.0049.0000, matricula nº 32.594, ficha nº 03, de 04 de outubro de 2018.

**Artigo 2º -** O imóvel acima descrito será adquirido no valor de mercado, a ser arbitrados mediante no mínimo de três avaliações de profissionais habilitados ou laudo elaborado por perito na área, sendo indispensável a autorização legislativa, a serem pagos em uma única parcela, ou seja, á vista em moeda corrente.

**Artigo 3º -** O imóvel será adquirido com o valor originário do Precatório número do processo nº 1001975-30.2020.8.26.0587 da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião/SP, complementando-se com dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º -** Fica expressamente dispensada à realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666. De 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**Artigo 5º -** Os recursos destinados ao pagamento do imóvel serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2020.

**Artigo 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 17 de novembro de 2020.

**EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**

**"Teimoso"**

**Vereador**